PORTARIA Nº 312/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor **EDNA FERREIRA DE BESSIA.**

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.109, inciso III, alínea C, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 2.435/2023, cumulado com o art. 72, inciso IV da Lei Municipal nº 1.347/2006;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Licitações datada de 18/06/2025, para concessão de gratificação e percentual aprovado pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **EDNA FERREIRA DE BESSIA,** portador do [redacted] gratificação de 100% (Cem por cento) sobre seu salário base a titulo de prestação de serviços extraordinários fora das atribuições prevista para o cargo de origem, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº. 2.435/2023, cumulado com art. 72, inciso IV da Lei Municipal nº 1.347/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/10/2025, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº183/2025.

Capelinha, 22 de Outubro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal